



CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

RUA SÃO GABRIEL, S/N - CEP 29.797 - ÁGUA BRANCA - ES

C.G.C. 31.796.592/0001-23

RESOLUÇÃO Nº007/95

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DE VENCIMENTOS
DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE Á-
GUA BRANCA, Estado do Espírito Santo,
faço saber que a Câmara Municipal apro-
vou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º - Ficam reajustados em mais 20% (vinte por cento) sobre os valores vigentes em abril de 1995, os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Águia Branca.
- Art. 2º - PARÁGRAFO ÚNICO - O reajuste de que trata este artigo estende-se aos Cargos Comissionados e Funções Comissionadas.
- Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações próprias no Orçamento vigente.
- Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 1995.
- Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Águia Branca
em 25 de maio de 1995.



ANGELO ANTONIO CORTELETTI

Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

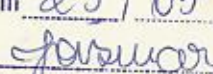


MARCOS ZAROWNY

1º Secretário

Registrado no livro n.º 02
às folhas 50 e 50v.
Em 25 / 05 / 95

RESPONSÁVEL

Publicado no quadro de avisos
no Átrio da Câmara Municipal
de Águia Branca.
Em 25 / 05 / 95

RESPONSÁVEL